



Mensagem nº 07/2020 do Projeto de Lei nº 07/2020.

Dormentes (PE), 24 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

As mudanças aqui elencadas são necessárias a atender à necessidade demandas orçamentária no atendimento das ações e protocolos no combate ao COVID-19.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência Urgentíssima, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo  
Ernandio de Macedo Coelho  
Presidente  
Câmara de Vereadores do Município

**Câmara Municipal de Dormentes**

**RECEBIDO EM: 27/04/2020**



## Projeto de Lei Nº. 007/2020.

Ementa: “Abre crédito adicional especial dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 182.692,92 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) distribuídos na forma que segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1093	10.305.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS		38.046,66	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 213	
	01	TESOURO			
	213 000	Transf Governo Estadual - Saúde			
1094	10.305.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS		89.646,26	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 214	
	01	TESOURO			
	214 000	Bloco Custeio Saúde			
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1095	10.305.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS		55.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 211	
	01	TESOURO			
	211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde			

Art. 2º - Os créditos abertos no caput do artigo 1º serão cobertos pela transferência de Recursos dos Governos Estadual, Federal e de Anulação do Orçamento Vigente no Município:

I – Do Governo Federal o valor de R\$ 89.646,26 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);

II – Do Governo Estadual o valor de R\$ 38.046,66 (trinta e oito mil quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)



III – Do Governo Municipal o Valor de 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) referente a anulação de dotação no orçamento vigente conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
	81	04.122.0002.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica		-55.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 510
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		510 000	Outras Transferencias Ou Convênio União		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 672 de 27 de novembro de 2019 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 661 de 09 de setembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Os créditos abertos na forma descrita na presente lei, não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 673 de 27 de novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 24 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal